

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2020 – SEINF, CELEBRADO EM 13 DE AGOSTO DE 2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o **Sr. DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **CONSTRUTORA PLATÔ LTDA**, estabelecida na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, sito à Rua Vereador Pedro Paulo, nº 505, Luciano Cavalcante, CEP nº 60.821-716, inscrita no CNPJ sob nº 10.485.488/0001-48, e-mail: plato@construtoraplato.com.br, fone: (85) 3268-2888, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANTÔNIO LOPES PINHEIRO LANDIM NETO**, brasileiro, portador de cédula de identidade nº 93015064450, e CPF nº 456.334.523-72, residente e domiciliado em Fortaleza, estado do Ceará, **RESOLVEM** celebrar este termo aditivo ao Contrato supramencionado, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020-SEINF/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supramencionada, e no Art. 57, § 1º, I, II, IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO** por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos – iniciando-se dia 16/08/2021 e findando no dia 11/02/2022, e de **VIGÊNCIA** por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, iniciando-se dia 11/02/2022 e findando no dia 10/08/2022, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE ESTAIADA SOBRE O RIO ACARAÚ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

DAVID MACHADO BASTOS
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

Sobral/CE, em 03 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

CONSTRUTORA PLATÔ LTDA
ANTÔNIO LOPES PINHEIRO LANDIM NETO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *JOÃO PAULO FURTADO CARRIBEIRO*

CPF: *014.987.173-60*

Assinatura: *João Paulo*

Nome: *Jaqueline de Sousa Mendes*

CPF: *070.289.173-30*

Assinatura: *Jaqueline Sousa*

Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1220000002; 0701.10.30 2.0073.2384 .31900400. 1211000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 13 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Anne Diollina Araújo Morais - Viviane de Morais Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0219-01/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** MARCUS VINICIUS MARTINS FARIAS JUNIOR. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 01/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1220000002; 0701.10.30 2.0073.2384 .31900400. 1211000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 13 de agosto de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Marcus Vinicius Martins Farias Junior - Viviane de Morais Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0833-01/2020-SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** DONIZETE MARQUES TEIXEIRA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0833-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017, Lei Municipal nº 1998/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0833-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 61 (sessenta e um) dias, contados a partir de 01 de setembro de 2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE RADIOLOGIA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017 e Lei Municipal nº 1998/2020. Sobral, 30 de julho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Donizete Marques Teixeira - Viviane de Morais Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 0152/2021 - SMS - Aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, **CRISTIANE COSME VIANNA,** Fonoaudiólogo, lotada no Programa Melhor em Casa, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 05/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0198-05/2021, a partir do 11º (décimo primeiro) dia de agosto de 2021. Sobral, 11 de agosto de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE DISTRATO Nº 0153/2021 - SMS - Aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL,

ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, **VALDENE SEVERINO PRUCIANO,** Auxiliar em Saúde Bucal - ASB, lotada no CSF Vila União, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 02/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0211-02/2021, a partir do 12º (décimo segundo) dia de agosto de 2021. Sobral, 12 de agosto de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE DISTRATO Nº 0154/2021 - SMS - Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, **ALYSSON SILVA DE CASTRO,** Técnico de Enfermagem, lotado no CSF Vila União, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº 10/2020, resolvem distratar o Contrato Nº 019-10/2020, a partir do 13º (décimo terceiro) dia de agosto de 2021. Sobral, 13 de agosto de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL. Termo de Rescisão do Contrato nº 064/2020-SEINF, cujo objeto é a "CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO DE TAPERUABA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL/CE", por Intermediário de sua Secretaria da Infraestrutura, representada pelo Sr. DAVID MACHADO BASTOS, e a empresa CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.611.868/0001-28. O Secretário da Infraestrutura do Município de Sobral, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, ainda, que, por razões alheias às vontades desta municipalidade, essa Notificada tem atrasado exageradamente o ritmo na execução dos serviços, chegando inclusive a abandonar os serviços sem anuência da administração, descumprindo assim prazos contratuais firmados; CONSIDERANDO que a contratada em 10 (dez) meses de obra executou apenas 8,67% (oito virgula setenta e sete por cento) do total dos serviços. Tal realidade, entretanto, caracteriza-se absolutamente inadmissível, uma vez que o cronograma físico-financeiro do Contrato firmado pelo contratado prevê um percentual de execução, para este mesmo período, de 60,09% (sessenta virgula zero nove por cento) do total da obra executado; CONSIDERANDO, ainda, as tentativas sem sucesso de resolução amigável imediata do caso através de notificações extrajudiciais encaminhadas ao contratado; e CONSIDERANDO, finalmente, que essa empresa Notificada violou os arts. 77 e 78, incisos II, III, V e XII da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outros, sendo caso claro de aplicação da Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo então firmado; **RESOLVE:** Rescindir, unilateralmente, a partir da data de assinatura do Termo de Rescisão, o Contrato nº 064/2020-SEINF, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por Intermediário de sua Secretaria da Infraestrutura, representada pelo Sr. DAVID MACHADO BASTOS e a empresa CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.611.868/0001-28, oferecendo, nesta oportunidade, em respeito aos princípios do devido processo legal e do contraditório e da ampla defesa, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação ou do recebimento do Termo de Rescisão, para que, querendo, apresente defesa quanto à rescisão unilateral e apresente manifestação sobre: (1) a aplicação da pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato; (2) declaração de inidoneidade e impedimento de contratar e licitar com esta Administração Pública; e, sendo o caso, (3) perda integral da garantia de execução do objeto licitado. Sobral/CE, 18 de agosto de 2021. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2020-SEINF. PROCESSO Nº P159174/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, CNPJ nº 10.485.488/0001-48, representado por seu representante legal o Sr. ANTÔNIO LOPES PINHEIRO LANDIM NETO. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, § 1º, I, II, IV, da Lei nº 8.666/93. **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 005/2020-SEINF/CPL. **OBJETO:**

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 053/2020 - SEINF, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE ESTAIADA SOBRE O RIO ACARAÚ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos - iniciando-se dia 16/08/2021 e findando no dia 11/02/2022, e de VIGÊNCIA por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, iniciando-se dia 11/02/2022 e findando no dia 10/08/2022. DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ANTÔNIO LOPES PINHEIRO LANDIM NETO - representante da CONSTRUTORA PLATÔ LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - A Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria da Infraestrutura, torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMA, a Licença Prévia, com validade de 01 (um) ano para a Construção de um Campinho no Setor III, situado no Distrito de Jaibaras, no município de Sobral. Em 18 de agosto de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - A Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria da Infraestrutura, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença Prévia, referente à Construção de Campinho, contemplando uma área total de intervenção de 982,73m² situado no Setor III - Distrito de Jaibaras, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 18 de agosto de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO SPU Nº P160116/2021. ADESÃO (CARONA) Nº 055/2021 - SECULT. A Secretaria da Cultura e Turismo comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 009/2020, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 121/2020, da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência de Sobral. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de Produto de higienização (Álcool em gel 70%), conforme especificações constantes no Termo de Referência. CONTRATADA: DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 17.602.864/0001-86. VALOR GLOBAL: R\$ 9.735,00 (nove mil e setecentos e trinta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.04.1 22.0450.2 396.33903000. 1001000000. Sobral-CE, 18 de agosto de 2021. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 79/2021 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Localidade de Jordão, Sobral-CE, no dia 03/12/2019, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 16/2021 de 24 de maio de 2021. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais), que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ em 26 de junho de 2021. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ANEXO - PORTARIA Nº 79/2021 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Sérgio José Ximenes Maciel	3ª CIA/BPMA	303.918-1-0
Eugenio Souto Angelim Filho	3ª CIA/BPMA	308.933-7-9
Ticiane Paula Ximenes Pessoa	3ª CIA/BPMA	302.689-1-1

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Espingarda Calibre 32, Marca ROSSI	01	3745
Munição Calibre 28	04	
Munição Calibre 32	22	

PORTARIA Nº 83/2021 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Fazenda Caieiras, Zona Rural, Sobral-CE, no dia 02/12/2019, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 20/2021 de 24 de maio de 2021. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.230,00 (um mil duzentos e trinta reais), que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 307,50 (trezentos e sete reais e cinquenta centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ em 26 de maio de 2021. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ANEXO - PORTARIA Nº 83/2021 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Sérgio José Ximenes Maciel	3ª CIA/BPMA	303.918-1-0
Eugenio Souto Angelim Filho	3ª CIA/BPMA	308.933-7-9
Ticiane Paula Ximenes Pessoa	3ª CIA/BPMA	302.689-1-1

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Revolver Calibre 38, Marca TAURUS	01	508343
Munição Calibre 38	23	

PORTARIA Nº 87/2021 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por conclusão do inquérito policial de crime contra a vida, ocorrida na Avenida Maria da Conceição Pontes de Azevedo, Boa Vizinhança, Sobral, Ceará, no dia 16/01/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 23/2021 de 15 de junho de 2021. Art. 2º - A premiação concedida é referente a conclusão do inquérito policial de crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 08 (oito) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 125,00 (cento vinte e cinco reais) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ em 21 de junho de 2021. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ANEXO - PORTARIA Nº 87/2021 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Paulo Vicente Ribeiro de Castro	DR DE SOBRAL	300.566-1-2
Ednaldo de Melo Nascimento	DR DE SOBRAL	301.164-1-0
Francisco Lucivaldo Tavares da Silva	DR DE SOBRAL	301.137-1-3
Tarcio Rodrigues de Carvalho	DR DE SOBRAL	301.224-9-6
Carlos Roberto Araújo da Silva	DR DE SOBRAL	301.214-9-X
José Ricardo de Oliveira	DR DE SOBRAL	301.246-4-2
Francisco Gleibson da Silva Santos	DR DE SOBRAL	301.241-1-1
Paulo Henrique de Sousa Alcântara	DR DE SOBRAL	301.197-4-6

ABERTURA DO INQUÉRITO POLICIAL	TIPIFICAÇÃO CPB
Inquérito Policial nº 553-78/2020 Processo nº 0050428-30.2020.8.06.0167	Art. 157, § 2º, I e art. 157, § 3º, II, art. 69 e art. 14 da Lei 10.826/13

PORTARIA Nº 88/2021 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por conclusão do inquérito policial de crime contra a vida, ocorrida na Rua Elisa Itália, Várzea Grande, Dom Expedito, Sobral-CE, no dia 11/05/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 24/2021 de 15 de junho de 2021. Art. 2º - A premiação concedida é referente a conclusão do inquérito policial de crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 142,85 (cento e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ em 21 de junho de 2021. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ANEXO - PORTARIA Nº 88/2021 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Luana Suelten Sousa Assunção	DM DE SOBRAL	301.201-6-7
Antonina Jacilene Silva de Maria	DM DE SOBRAL	301.187-6-6
Alex Costa Cavalcante	DM DE SOBRAL	301.240-7-3
João Paulo Feitosa Veras	DM DE SOBRAL	301.242-2-7

ABERTURA DO INQUÉRITO POLICIAL	TIPIFICAÇÃO CPB
Inquérito Policial nº 316-72/2020 Processo nº 00515983720208060167	Art. 121 do CPB, c/c art. 14